Lei nº 314 de 6 de Janeiro de 1959.
"Autoriza o Prefeito a fazer diversos pagamentos".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar, no corrente exercício as dividas seguintes da Prefeitura Municipal:

Pelas verbas "Obras Publicas em Geral".
ao Sr. Jovertino Rodrigues, uma promissaria vencida em 31 de Dezembro proximo findo, Cr$ Cr$. 72.500,00
Ao sr. Jovertino Rodrigues, juros autorizados pela lei nº 171, de 21 de Outubro de 1958, Cr$ 24.650,00
Soma Cr$ 97.150,00

Pela Verba "8.25.4-" Aluguel de casa para a Delegacia e Destacamento de Policia:
Ao Dr. Adonides Mendes, aluguel de casa, de 23 de Outubro á 31 de Dezembro de 1.958, autorizado pela lei nº 180, de 10 de Dezembro de 1.958 Cr$ 11.333,30
A Dona Beliza Mendes do mês de Dezembro Cr$ 3.000,00
soma Cr$ 14.333,30

Pela Verba 8.99.4-B - Aquisição de Placas para Veiculos:

a Industrias Petracco Miccolli S/A, de São Paulo:

Duplicata nº 44877, de 30-6-958 (vencida) Cr$ 6.857,60

Duplicata nº 45575, vencida em 30-9-58 Cr$ 10.674,30

Duplicata nº 45773, vencida em 30-10-58 Cr$ 762,30

Duplicata nº 45987, vencida em 30-11-58 Cr$ 10.655,40

Soma Cr$ Cr$ 28.949,60

art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Bujiúnia, em 6 de janeiro de 1959.

aa) Alcu de Araujo Roriz
Sebastiano Rodrigues
Lucena Roriz.